



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 11ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 17 de junho de 2026

Ao dia dezessete de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h17 min, no Plenário da Câmara Municipal, logrado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 11ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro e último item da pauta foi o Projeto de Lei nº 64/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) a firmar acordo técnico com a JK Ville Empreendimentos SPE Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 4.760/2009, e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e o vereador Ademir Souza Floretti Junior.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Edgar, Eric, Fábio, Gisele, Marcelo, Mayella e Nelson.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes, representando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, o engenheiro Sr. Gildo Divino da Silva Filho e os advogados Sr. Renato Fagundes e a Sra. Paula Machado Guimarães.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Presidente da Comissão, vereador Wagner, iniciou a apreciação do Projeto de Lei nº 64/2026, fazendo uma breve exposição acerca da matéria.

Na sequência, o Sr. Gildo explicou que o projeto de lei tem por finalidade autorizar a substituição de uma obrigação prevista na diretriz de implantação do empreendimento JK Ville. Informou que, originalmente, o empreendedor deveria executar um reservatório de água potável com capacidade de 75 m³. Entretanto, durante a execução do empreendimento, a Secretaria Municipal de Obras verificou que seria mais conveniente substituir essa obrigação pela construção de uma caixa de retenção de águas pluviais, destinada a minimizar problemas de enchentes e alagamentos na região.

Esclareceu que essa alteração também se tornou possível porque o SAAE concluiu, entre os anos de 2024 e 2025, a interligação do reservatório de cinco milhões de litros localizado no Residencial do Bosque, o qual passou a atender a região por gravidade, tornando desnecessária a construção do reservatório inicialmente previsto.

Acrescentou que a caixa de retenção foi executada conforme solicitação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras, que certificou formalmente a regularidade da obra. Assim, em razão da necessidade de adequação jurídica da contrapartida originalmente estabelecida, foi elaborado o presente projeto de lei, autorizando a substituição do reservatório pela caixa de retenção pluvial e destinando ao Fundo de Concessão de Esgoto do SAAE o valor correspondente à diferença entre o custo das duas obras.

O vereador Wagner observou que a alteração decorreu de uma adequação das necessidades físicas identificadas durante a execução do empreendimento, ressaltando que a modificação não acarretará qualquer ônus adicional ao empreendedor nem prejuízo às necessidades do SAAE.

Em complemento, o Sr. Gildo esclareceu que a substituição representa apenas uma alteração na forma da contrapartida, sem gerar custos ao SAAE. Informou que o valor correspondente à diferença entre o custo do reservatório e o da caixa de retenção será destinado ao Fundo de Concessão de Esgoto do SAAE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o vereador Wagner questionou se, sob o aspecto jurídico, a alteração proposta encontrava-se devidamente regular.

Os representantes jurídicos do SAAE responderam que todos os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação aplicável.

O vereador Ademir observou que havia compreendido a substituição do objeto da contrapartida e questionou se a caixa de retenção havia sido construída nas dependências do condomínio, paralelamente ao muro do cemitério.

Em resposta, o Sr. Gildo esclareceu que a caixa de retenção já foi integralmente executada na região do cemitério, fora da área do empreendimento. Informou que a obra foi acompanhada, fiscalizada e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, cabendo ao SAAE participar do projeto apenas porque a obrigação originalmente prevista em sua diretriz era a construção do reservatório de água. Destacou que o projeto de lei apenas regulariza uma situação já executada e autoriza o recebimento, pelo SAAE, da diferença financeira destinada ao Fundo de Concessão de Esgoto.

O vereador Wagner ressaltou que o problema das enchentes naquela região é uma preocupação recorrente e questionou se a obra executada contribuirá para a contenção dos alagamentos.

O Sr. Gildo esclareceu que a responsabilidade institucional do SAAE limita-se aos serviços de abastecimento de água potável e coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Explicou que as obras de drenagem urbana, captação e manejo de águas pluviais são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Obras, razão pela qual não poderia prestar informações técnicas sobre a eficácia da intervenção em relação às enchentes.

Por fim, o vereador Wagner questionou se o Fundo de Concessão de Esgoto é administrado pelo próprio SAAE e se permanece em funcionamento.

Os representantes do SAAE responderam afirmativamente, informando que o Fundo encontra-se regularmente constituído e em plena atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Por fim, ficou definido o vereador Marcio Evandro Ribeiro como relator do Projeto de Lei nº 64/2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:32 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=-kBP6RBKpLc>

Responsáveis pela Ata:

Isabella Rissi Raimundo, estagiária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 26 de junho de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação